

**EDITAL PPGCC 10/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 2020/1**

**ATENÇÃO: EDITAL EXCLUSIVO PARA ALUNOS JÁ MATRICULADOS NO PPGCC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGCC/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na aprovada na **90ª reunião ordinária** do dia **19 de setembro de 2019**, comunica a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, turma do **primeiro semestre letivo de 2020**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

Este edital é direcionado aos que **já são alunos de mestrado do PPGCC** e desejam concorrer a bolsas. Para novos candidatos ao programa de mestrado que desejam concorrer por bolsas, basta indicar esta preferência durante a inscrição no Edital 08/2019.

## **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 1.1. A comissão de seleção e avaliação será designada por meio de portaria do colegiado de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- 1.2. Os candidatos inscritos, que queiram manifestar impedimento de algum membro titular ou suplente da comissão, devem se manifestar conforme data do cronograma do item 11, seguindo o item 8 deste Edital;
- 1.3. No deferimento do recurso apresentado e em se tratando de membro titular ou suplente, este deve ser destituído da comissão.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 17 de Novembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020**;
- 2.2. A inscrição para ingresso no curso será feita exclusivamente pelo formulário disponível no **site do PPGCC/UFOP**, por meio do link:

**<http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>**

- 2.3. O candidato deverá apresentar, de forma completa e durante o período de vigência de inscrição, os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição, disponível no site do PPGCC/UFOP conforme 2.2 e submetido online, de acordo com o nível de titulação requerida pelo candidato;
  - Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição;
- 2.4. Em caso de múltiplas inscrições por um mesmo candidato, somente a última será considerada;
- 2.5. No ato de inscrição o candidato receberá um Número de Inscrição que será usado para identificá-lo durante o processo seletivo;
- 2.6. No ato da inscrição o candidato fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição;
- 2.7. Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.

### **3. DAS BOLSAS**

- 3.1. As bolsas de pós-graduação serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto;
- Bolsas CAPES são regidas de acordo com as normas presentes na Portaria CAPES no 76/2010;
  - Bolsas FAPEMIG são regidas de acordo com as normas presentes no Regulamento PAPG/FAPEMIG.
  - Bolsas UFOP são regidas de acordo com as normas presentes na resolução CEPE 7245.
- 3.2. O número de cotas livres dependerá de possíveis concessões das agências de fomento citadas, ou de cotas já implantadas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, cujas bolsas necessitem ser realocadas;
- 3.3. A finalidade das bolsas é apoiar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação (Mestrado) na área de Ciência da Computação.
- 3.4. As bolsas serão concedidas por um prazo de, no máximo, 24 meses, para o Mestrado, com renovação semestral durante esse período, se atendidas as seguintes condições:
- Recomendação da comissão de bolsas, sustentada na relação do relatório de atividades e do desempenho acadêmico do pós-graduando (que não deve

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP**

- possuir reprovações em seu histórico e atender ao disposto no Art. 5º, *caput*, da Portaria Propp 08/2018), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
- b. Parecer favorável do orientador.
- 3.5. O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações da agência financiadora, observando-se que:
- a. O Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
  - b. O bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- 3.6. É vedada a concessão de bolsa a alunos que:
- a. Recebam bolsas de outras agências, nacionais ou internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
  - b. Estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, FAPEMIG e PROPP/UFOP, ou com outras agências de fomento à pesquisa;
  - c. Possuam vínculo empregatício de qualquer natureza, salvo em situação de afastamento integral de atividades laborais e sem percepção de remuneração;
    - i. Poderá ser admitido como bolsista UFOP ou CAPES, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa decorrente de vínculo funcional estável com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que esteja cursando pós-graduação na respectiva área e esteja liberado integralmente de suas atividades laborais. Neste caso, o valor a ser pago será a diferença entre o valor da bolsa e sua remuneração.
- 3.7. O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1. São obrigações do bolsista:
- a. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto;
  - b. Não receber bolsa de nenhum órgão ou instituição, pública ou privada, nacional ou internacional;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP**

- c. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- d. Ser assíduo e assinar o caderno de frequência diariamente;
- e. Justificar eventuais faltas à comissão de bolsas;
- f. Cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
- g. Apresentar relatórios semestrais sobre suas atividades vinculadas ao Programa;
- h. Realizar estágio em docência obrigatório para os bolsistas, conforme resolução PPGCC 01/2010 e Resolução CEPE 7.465;
- i. Em caso de não titulação, o aluno será submetido aos procedimentos estabelecidos pelo órgão financiador para a análise sobre a devolução dos recursos empreendidos em sua formação.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos inscritos no edital PPGCC 08/2018 de Seleção para Ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto que indicarem o interesse em concorrer a bolsas estão automaticamente inscritos neste edital, não sendo necessária uma nova inscrição;

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas.
- a. **Análise de Documentos e Homologação das Inscrições:** Esta etapa é eliminatória e nela é feita a conferência dos documentos especificados no item 2 deste edital. A não conformidade e indeferimento do candidato resultam na eliminação do processo seletivo;
  - b. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir da documentação apresentada pelos candidatos de acordo com o calendário deste edital;
    - i. Em caso de indeferimento da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo para interpor recurso conforme data do calendário deste edital, seguindo o item 7 deste edital;

- c. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGCC/UFOP, por meio do link <http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>, e no quadro de avisos do Departamento de Computação da Universidade Federal de Ouro Preto na data prevista no calendário deste edital;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeitos de classificação e análise de currículo, serão considerados:

- a. Na avaliação do currículo serão considerados: (i) formação acadêmica, (ii) publicações científicas, (iii) histórico no PPGCC e (iv) experiência profissional e iniciação científica;
- b. O candidato que já tenha sido aluno regular do PPGCC do curso de mestrado, reprovado em qualquer disciplina, terá o valor da avaliação reduzido em 30%;
- c. São comprovantes válidos:
  - i. Diplomas e certificados;
  - ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
  - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
  - iv. Contratos e carteira de trabalho;
  - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).
- d. Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um *link* que indique a sua publicação oficial no periódico/evento específico informado;
- e. A prestação de informação falsa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;
- f. Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada:
  - i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de expedição do **comprovante** para fins de cálculo do período da atividade;
  - ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- g. Nota POSCOMP emitida nos últimos 5 anos. O boletim do POSCOMP contendo a nota do candidato e a média daquela avaliação deve ser anexado como comprovante:
  - i. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a Média-(Desvio/2) terá pontuação igual a 0 (zero);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP**

- ii. O candidato que obtiver nota igual ou superior a Média+Desvio terá pontuação igual a 5 (cinco);
- iii. O candidato que obtiver nota que não satisfaça as condições i e ii, terá nota proporcional de acordo com a equação:  $5 * \text{Nota} / (\text{Média} + \text{Desvio})$ ;
- iv. A opção de uso do POSCOMP é para efeitos classificatórios, portanto sua ausência não resulta na eliminação do candidato;
- h. A pontuação das publicações será efetuada levando em conta a melhor avaliação entre o **QUALIS** à época da publicação e o último **QUALIS** da área de Ciência da Computação disponível para o veículo de publicação do artigo, disponível no site (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) para publicações em periódicos, e, no site (<http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>) para publicações em conferências;
- i. O **QUALIS** informado pelo candidato e considerado na avaliação do currículo será o do evento específico em que o trabalho foi publicado
  - i. Em caso de eventos satélite, a informação do **QUALIS** do evento principal será considerada informação falsa e implicará na eliminação da pontuação obtida de forma inadequada.
- j. A informação de **QUALIS** de artigos no formato resumo ou resumo estendido como artigos completos será considerada informação falsa e implicará eliminação da pontuação obtida de forma inadequada;
- k. O candidato que apresentar artigos com **QUALIS** que seja autor deverá considerar:
  - i. Caso seja o primeiro autor receberá a pontuação do artigo de acordo com o barema apresentado no Anexo I;
  - ii. Caso o candidato **NÃO** seja primeiro autor receberá metade da pontuação do artigo de acordo com o barema apresentado no Anexo I;
- l. Artigos sem **QUALIS** na área de **Ciência da Computação** não serão pontuados;
- m. São considerados “Experiência Profissional em Área Relacionada”, os seguintes itens:
  - i. Contratos de trabalho;
  - ii. Contratos ou Certificados de estágios .
- n. São considerados Monitoria/Tutoria Certificados de bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;
- o. São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior;
- p. Será respeitada o Barema apresentado no Anexo I na avaliação do currículo.

- 7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos de acordo os critérios apresentados no item 5.1, deve-se considerar como critérios de desempate:
- Prioridade ao candidato que cursou e concluiu cursos de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação;
  - Caso o empate persista, prioridade ao candidato que possuir maior média no histórico escolar de graduação concluída;
  - Caso o empate persista, prioridade ao candidato de maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 11 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em: [https://propp.ufop.br/sites/default/files/cepe7507\\_processo\\_seletivo\\_pg1171.pdf](https://propp.ufop.br/sites/default/files/cepe7507_processo_seletivo_pg1171.pdf), em especial em seu item 5.1;

- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo do candidato e seu documento de identificação;
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço [secretaria.ppgcc@ufop.edu.br](mailto:secretaria.ppgcc@ufop.edu.br) com o título “Recurso edital de seleção 05/2018”, assinados e escaneados;
- 8.4. Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. A **implementação das bolsas** será feita na secretaria do PPGCC, no período de **04 e 05 de março de 2020** no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00;
- 9.2. Os candidatos classificados deverão assinar o termo de compromisso e preencher todos os documentos necessários exigidos pelas agências de fomento;
- 9.3. Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações poderão ser feitas, respeitando-se a ordem de classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;
- 10.2. Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>;
- 10.3. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, ICEB – UFOP, Campus Universitário – Morro do Cruzeiro, CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG;
- 10.4. A secretaria do PPGCC funciona de 08h30 às 11h00 e de 12h00 às 14h00, segundas, quartas, quintas e sextas. Contatos: Tel. (31) 3559-1692, e-mail: [secretaria.ppgcc@ufop.edu.br](mailto:secretaria.ppgcc@ufop.edu.br), página web: <http://www.decom.ufop.br/pos/inicio/>.
- 10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCC/UFOP.

## 11. CRONOGRAMA

Data	Evento	Contato
17/11/2019	Início das inscrições	<a href="http://www.ppgcc.ufop.br">www.ppgcc.ufop.br</a>
31/01/2020	Data limite para interposição de recursos relativos ao impedimento de membros da comissão de seleção	Secretaria PPGCC
04/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos relativos ao impedimento de membros da comissão de seleção e divulgação dos membros da comissão	<a href="http://www.ppgcc.ufop.br">www.ppgcc.ufop.br</a>
31/01/2020	Encerramento das Inscrições	Secretaria PPGCC
05/02/2020	Divulgação das inscrições homologadas	<a href="http://www.ppgcc.ufop.br">www.ppgcc.ufop.br</a>
07/02/2020	Data limite para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	Secretaria PPGCC
11/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos relativos homologação das inscrições	<a href="http://www.ppgcc.ufop.br">www.ppgcc.ufop.br</a>
14/02/2020	Divulgação da classificação dos candidatos homologados e resultado preliminar	<a href="http://www.ppgcc.ufop.br">www.ppgcc.ufop.br</a>
18/02/2020	Data limite para interposição de recursos	Secretaria PPGCC



**UFOP**

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP**

	relativos à classificação dos candidatos	
21/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à classificação dos candidatos e divulgação do resultado final	<a href="http://www.ppgcc.ufop.br">www.ppgcc.ufop.br</a>

**Ouro Preto, 25 de outubro de 2019**

---

**Prof. Joubert de Castro Lima**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFOP.**

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

**ANEXO I – BAREMA CLASSIFICAÇÃO**

Especialização Lato Sensu	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	2,0 pontos
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Periódico Qualis A1	18,0 pontos
Periódico Qualis A2	14,0 pontos
Periódico Qualis B1	10,0 pontos
Periódico Qualis B2	8,0 pontos
Periódico Qualis B3	6,0 pontos
Periódico Qualis B4	4,0 pontos
Periódico Qualis B5	3,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis A1	9,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis A2	7,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B1	5,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B2	4,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B3	3,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B4	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B5	1,0 pontos
Capítulo de Livro em Português	1,0 pontos
Capítulo de Livro em Inglês	8,0 pontos